Mogi das Cruzes, em 24 de junho de 2026.

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 643/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

PREZADOS SENHORES:

O **Município de Mogi das Cruzes**, por intermédio do **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, com relação aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar do certame, esclarece o que se segue:

PERGUNTA 1: Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

RESPOSTA 1: Não, com base na documentação analisada, não há previsão de retenção por conta vinculada ou por fato gerador no edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2026.

PERGUNTA 2: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

RESPOSTA 2: O regime é de empreitada por preço unitário, com pagamento mediante medição mensal dos serviços efetivamente executados (toneladas, quilômetros, equipes, etc.), podendo variar conforme a execução.

PERGUNTA 3: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

RESPOSTA 3: Sim. Atualmente os serviços são executados pelo Consórcio Mogi Limpa, formado pelas empresas Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda. e Engep Ambiental Ltda.

A nova contratação faz-se necessária em razão da defasagem do contrato atualmente vigente, cujas condições já não refletem adequadamente as necessidades operacionais e a realidade dos serviços demandados pela Administração. Além disso, busca-se promover a atualização das especificações técnicas, quantitativos e condições de execução, assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, bem como a continuidade do atendimento à população, em conformidade com a legislação vigente.

PERGUNTA 4: Qual a data de previsão do início do contrato?

RESPOSTA 4: Vigência de 12 meses a partir da Ordem de Serviço Inicial, com início em até 60 dias após sua emissão.

PERGUNTA 5: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

RESPOSTA 5: Não previsto no edital. Trata-se de obrigação trabalhista, cujo custo deve estar embutido nos preços unitários.

PERGUNTA 6: O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

RESPOSTA 6: Não explicitado no edital. Deve seguir a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável.

PERGUNTA 7: As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

RESPOSTA 7: Não há previsão dessa jornada no edital. As equipes são definidas por função.

PERGUNTA 8: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

RESPOSTA 8: Não aplicável, pois não há previsão dessa jornada no edital.

PERGUNTA 9: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

RESPOSTA 9: Não especificado. Deve seguir CLT e CCT.

PERGUNTA 10: Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

RESPOSTA 10: Não especificado. Deve ser aplicado conforme legislação.

PERGUNTA 11: Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

RESPOSTA 11: Não especificado. Depende de laudo técnico conforme NR-15

PERGUNTA 12: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

RESPOSTA 12: Exige-se estrutura local e interlocução com a fiscalização.

PERGUNTA 13: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

RESPOSTA 13: Sim, correspondente a 1% do valor estimado do contrato.

PERGUNTA 14: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

RESPOSTA 14: Sim, desde que o preço final seja exequível e atenda às obrigações legais.

PERGUNTA 15: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

RESPOSTA 15: A formação do valor estimado foi realizada com base nos valores unitários dos serviços. A empresa deverá aplicar a CCT da categoria profissional preponderante (coletores, varredores, motoristas) do sindicato da região de Mogi das Cruzes.

PERGUNTA 16: Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

RESPOSTA 16: A vigente na data de apresentação da proposta.

PERGUNTA 17: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

RESPOSTA 17: O edital prevê reajuste por IPCA. Repactuação segue legislação e data-base da categoria.

PERGUNTA 18: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA 18: É facultativa conforme item 4.8.1 do edital.

PERGUNTA 19: Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

RESPOSTA 19: Sim, modelo desde que atenda ao item 9.3.2 do Termo de referência.

PERGUNTA 20: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

RESPOSTA 20: A CONTRATADA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

PERGUNTA 21: Quais equipamentos devem ser fornecidos?

RESPOSTA 21: Variam conforme o serviço (ex.: caminhões, varredeiras, contêineres, etc.), com quantitativos mínimos definidos no edital.

PERGUNTA 22: Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

RESPOSTA 22: Os veículos não precisam ser novos, mas têm limites de idade:

Veículos compactadores: Máximo de 5 anos de fabricação no início do contrato conforme item 7.1 do Termo de Referência.
Demais equipamentos: Máximo de 10 anos ao longo de todo o contrato.
Equipamentos em bom estado e dentro desses limites são aceitáveis conforme item 7.2 do Termo de Referência.

PERGUNTA 23: Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

RESPOSTA 23: Devem atender ao mínimo exigido, podendo ser ampliadas pelo licitante.

PERGUNTA 24: Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

RESPOSTA 24: Não. Custos devem estar incluídos nos preços unitários.

PERGUNTA 25: Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

RESPOSTA 25: Deverão ser utilizados os quantitativos mínimos conforme Termo de Referência;

PERGUNTA 26: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

RESPOSTA 26: Não.

PERGUNTA 27: Qual o ISS do (s) município (s)?

RESPOSTA 27: Estimado em torno de 3,5%.

PERGUNTA 28: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

RESPOSTA 28: Não há menção a recesso. Os serviços são essenciais e, como regra, são executados ininterruptamente

PERGUNTA 29: Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

RESPOSTA: Não aplica-se ao presente caso.

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

RESPOSTA: Conforme legislação e a CCT a ser utilizada.

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

RESPOSTA: O edital não detalha a planilha de formação de preços. Por se tratar de um benefício trabalhista, é um custo fixo mensal que deve ser embutido no valor de todos os serviços.

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

RESPOSTA: Cabe à licitante aplicar os benefícios previstos em lei e garantir o equilíbrio contratual.

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

RESPOSTA: As atuais disposições editalícias são suficientes para a elaboração das propostas de forma isonômica.

JOAZ BATISTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria